

## **Destaques**

### **Concurso de Bolsas Individuais**

#### **O que mudou no concurso de 2014**

Bolsas de Doutoramento

Bolsas de Doutoramento em Empresas

Bolsas de Pós-Doutoramento

---

**01 de Agosto de 2014**

Este documento resume **alguma informação relevante** sobre o que muda ou é novo no concurso de Bolsas Individuais de Doutoramento, Doutoramento em Empresas e Pós-Doutoramento 2014. **A leitura deste documento não dispensa a leitura atenta do Guião de Avaliação e do Guião de Candidatura.**

## ÁREAS CIENTÍFICAS

Em 2014, foram adotadas as áreas científicas com base na Classificação *Field of Science and Technology* (FOS) que consta do Manual Frascati, e com a qual Portugal se obriga na elaboração das estatísticas da OCDE.

As áreas científicas principais, as áreas científicas secundárias e as respetivas subáreas para a submissão de candidaturas, podem ser consultadas no Anexo 1 do [Guião de Candidatura](#) e do [Guião de Avaliação](#). Adicionalmente, podem ainda ser consultadas as [áreas científicas FOS do Manual Frascati](#).

A definição de áreas e subáreas tem em consideração os pareceres emitidos pelos Conselhos Científicos da FCT sobre o assunto.

## ORCID ID

No presente concurso, é obrigatória a indicação do número identificador ORCID dos candidatos e dos seus orientadores.

## ADMISSIBILIDADE AO CONCURSO

1. É obrigatória a especificação da classificação final obtida no primeiro e no segundo ciclos de estudos e respetivos ECTS (formações pós-Bolonha), mesmo que inseridos em mestrados integrados. No caso de mestrados integrados, cujas instituições não emitam certificados com a classificação final de 1º e 2º ciclo, deverá ser apresentada uma declaração comprovativa emitida pela instituição que conferiu o grau com a discriminação das classificações das disciplinas até então finalizadas e ser contabilizada a média das disciplinas realizadas por ordem cronológica até perfazer 180 ECTS;
2. Candidatos a Bolsa de Doutoramento (BD) e a Bolsa de Doutoramento em Empresas (BDE) com nota de licenciatura inferior a 14 valores, e candidatos a Bolsa de Pós-Doutoramento (BPD) devem, obrigatoriamente, ser autores de um trabalho original (ou Indicador de Produção Científica (IPC) equivalente). Deve ser indicada a ligação para a publicação e DOI (ou IPC equivalente);
3. Os candidatos a BPD que obtiveram o grau académico de doutor há mais de três anos devem, obrigatoriamente, indicar um IPC adicional por cada triénio decorrido após a conclusão do doutoramento;
4. Os certificados dos graus obtidos no estrangeiro devem, obrigatoriamente, ser acompanhados da apresentação da tradução oficial para português ou inglês, quando numa língua diferente destas, e

da apresentação da equivalência de nota com a menção do Diploma legal ao abrigo do qual foi calculada.

## ORIENTADORES

As candidaturas a Bolsa de Doutoramento em Empresas (BDE) devem obrigatoriamente estar associadas a um orientador académico e a outro orientador empresarial.

## PAINÉIS DE AVALIAÇÃO

Neste concurso existirão trinta e nove (39) Painéis de Avaliação que refletem a adoção das [áreas científicas FOS do Manual Frascati](#). Nas áreas científicas em que o número de candidaturas submetidas o justifique, poderão vir a ser constituídos Painéis de Avaliação para cada tipo de Bolsa a concurso, i. e., um Painel de Avaliação de candidaturas a Bolsa de Doutoramento (BD) e um Painel de Avaliação de candidaturas a Bolsa de Pós-Doutoramento (BPD).

Existirá ainda um (1) Painel de Avaliação multidisciplinar, para análise das candidaturas a Bolsa de Doutoramento em Empresas (BDE).

Os avaliadores serão impedidos de participar no processo de avaliação e de integrar o(s) painel(is) no(s) qual(is) tenham orientandos (ou co-orientandos) a concurso.

Os Painéis de Avaliação e as subáreas científicas associadas podem ser consultados no Anexo 1 do [Guião de Candidatura](#) e do [Guião de Avaliação](#).

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

No presente concurso existem **dois critérios de avaliação, com a ponderação de 50% cada um: (i) Mérito do Candidato e (ii) Mérito e Exequibilidade do Programa de Trabalhos.**

Para cada critério, o Painel de Avaliação é responsável por elaborar a proposta final e detalhada de subcritérios e de atribuir as respetivas valorizações, a partir dos subcritérios gerais descritos no Anexo 2 dos Guiões de Avaliação e de Candidatura. A valorização dos subcritérios deverá ser comunicada à FCT e constar em ata, antes dos avaliadores acederem às candidaturas.

No Mérito do Candidato, foram alteradas as notas base e a bonificação máxima:

- Candidatos a BD e a BDE:
  - Nota base mínima = 1,0; Nota base máxima = 3,5
  - Bonificação máxima = 3,0
- Candidatos a BPD:
  - Foi eliminada a atribuição de nota base.

No Mérito e Exequibilidade do Programa de Trabalhos serão, entre outros, considerados:

- O mérito científico e caráter inovador do plano de trabalho proposto;
- A adequação das condições oferecidas pela(s) instituição(ões) de acolhimento para o desenvolvimento e execução do projeto apresentado;
- A adequação da experiência do(s) orientador(es) no tema e área de trabalho propostos;
- A adequação do currículo e da experiência científica do candidato ao plano de trabalho proposto.

Foi removida a penalização relativamente ao não enquadramento do Plano de trabalhos em projeto aprovado para financiamento em concursos competitivos.

Os critérios e subcritérios de avaliação encontram-se disponíveis para consulta no Anexo 2 dos Guiões de Candidatura e de Avaliação.